



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISTA ALEGRE DO ALTO

RUA MANOEL MARQUES, 172 – CENTRO
VISTA ALEGRE DO ALTO – SÃO PAULO
e-mail : saude@vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre do Alto

ASSUNTO: Análise do Plano de Trabalho – Assistência Financeira Complementar – Piso Nacional da Enfermagem.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre do Alto, visando à transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente de Pirangi, nos termos do Convênio nº 03/2025, para fins de cumprimento da assistência financeira complementar destinada ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

O Plano de Trabalho tem por finalidade viabilizar o repasse dos valores recebidos da União, destinados à complementação do piso salarial dos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme instituído pela Lei nº 14.434/2022.

A parceria contempla a execução de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares prestados de forma contínua no Pronto Atendimento 24 horas, Unidade Básica de Saúde, Centro Odontológico e Centro de Reabilitação, garantindo a manutenção da assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.434/2022 instituiu o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, estabelecendo valores mínimos a serem pagos aos profissionais da categoria, cabendo à União prestar assistência financeira complementar aos entes federativos e às entidades contratualizadas que atendam, no mínimo, 60% dos pacientes pelo SUS.

O repasse dos recursos ocorre por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), em modalidade fundo a fundo, devendo o município realizar a transferência à entidade contratualizada com base na memória de cálculo extraída do sistema INVEST SUS.

Também se observam as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e as normas aplicáveis à execução orçamentária, financeira e à prestação de contas dos recursos públicos.

III – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que:

- a) O objeto está devidamente definido, consistente na transferência da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem aos profissionais elegíveis;
- b) O público-alvo encontra-se claramente identificado: enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem cadastrados no CNES, com registro ativo no COREN e informados no Sistema INVEST SUS;
- c) O cronograma de desembolso está detalhado, prevendo repasses mensais no valor de R\$ 26.166,66, totalizando R\$ 314.000,00 no exercício de 2026;
- d) A fonte pagadora está devidamente indicada, sendo os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, com transferência específica para cumprimento do piso;
- e) A entidade beneficiária demonstra regularidade cadastral, natureza jurídica compatível (associação privada sem fins lucrativos) e atuação na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais ao SUS, conforme previsto no Convênio nº 03/2025;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISTA ALEGRE DO ALTO**

**RUA MANOEL MARQUES, 172 – CENTRO
VISTA ALEGRE DO ALTO – SÃO PAULO
e-mail : saude@vistaalegrealto.sp.gov.br**

f) A execução do objeto contribui para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde ofertados à população, garantindo a valorização dos profissionais da enfermagem e o cumprimento da legislação federal.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se FAVORAVELMENTE à execução do Plano de Trabalho e à realização dos repasses previstos à Associação Beneficente de Pirangi, destinados exclusivamente ao pagamento da assistência financeira complementar do Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei nº 14.434/2022 e do Convênio nº 03/2025.

Recomenda-se:

A observância rigorosa da aplicação exclusiva dos recursos para a finalidade prevista;
O acompanhamento e monitoramento da execução financeira;
A apresentação da prestação de contas nos prazos e formas estabelecidos na legislação vigente;
A manutenção da regularidade fiscal e jurídica da entidade durante toda a vigência do instrumento.

Vista Alegre do Alto, 06 de janeiro de 2026.

NAYARA ROZANI ORTEGA
Secretária Municipal de Saúde